

### Relatório de Audição

[realizada nos termos do n.º 2 do Artigo 21.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto]

#### PETIÇÃO N.º 435/XII/4.ª

*Pretendem que o Subsídio de Natal de 2015 seja pago numa única prestação.*

**Dia:** 18 de dezembro de 2014

**1.º Peticionário:** Manuel Torres da Silva

**Recebidos por:** Deputado Ivo Oliveira (PS) – Relator da petição;  
Deputado Artur Rêgo (CDS-PP).

#### **Síntese dos Temas Abordados:**

O Senhor Deputado Ivo Oliveira (PS), relator da Petição, deu as boas-vindas aos representantes dos subscritores da Petição em apreciação, apresentou o Senhor Deputado Artur Rêgo (CDS-PP), enquadrou a audição e demais trâmites legais de apreciação da Petição em apreço, sublinhando a concessão da audição atenta a relevância da matéria, apesar de não ser obrigatória nos termos da lei dado o número de peticionários. De seguida, deu nota do modo de condução dos trabalhos, após o que passou a palavra aos Peticionários para uma intervenção.

O primeiro subscritor da Petição agradeceu a concessão da audição e entregou documentação referente a 724 subscritores adicionais da Petição<sup>1</sup>. De seguida, reiterou o teor da Petição e da fundamentação dela constante, questionando o não pagamento do subsídio de natal no mês de novembro, contrariando as normas quer do Código de Trabalho quer da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Tendo o Orçamento do Estado para 2015 sido aprovado, os peticionários deram nota da sugestão alternativa de atuação proposta na Petição.

---

<sup>1</sup> A Petição teve 6 subscritores iniciais, tendo em 5 de novembro de 2014 sido remetidas à COFAP 458 assinaturas adicionais.

Em sede de debate, interveio o Senhor Deputado Artur Rêgo (CDS-PP), que tomou boa nota das preocupações dos peticionários e das propostas apresentadas, sublinhando o carácter temporário da medida em discussão, e dando nota que o pagamento desta prestação em duodécimos teve, igualmente, por efeito atenuar a perda de rendimento das famílias pelo aumento da carga fiscal, permitindo uma melhor gestão do orçamento e dos encargos fixos dos agregados familiares. O Senhor Deputado recordou, ainda, que as normas excepcionais prevalecem sobre normas gerais como as vigentes nos diplomas citados pelos subscritores da Petição.

O Senhor Deputado Ivo Oliveira (PS), relator da petição, começou por agradecer a intervenção dos peticionários e do Senhor Deputado. De seguida, esclareceu que sendo a Lei do Orçamento do Estado uma lei de valor reforçado, de carácter anual, as suas normas prevalecem sobre normas vigentes no Código do Trabalho e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Por fim, deu nota do pedido de informações ao Governo sobre a petição em apreço.

Os peticionários usaram da palavra para uma segunda intervenção, questionando o prolongamento de uma medida temporária e a imposição do pagamento em duodécimos, facto não previsto nas leis gerais.

O Senhor Deputado Ivo Oliveira (PS) agradeceu os esclarecimentos e informações adicionais prestados pelos subscritores da Petição, após o que encerrou a audição e deu por concluídos os trabalhos, agradecendo aos peticionários a sua presença.

Diversas informações sobre a audição podem ser encontradas na [página internet](#) da Comissão.

Palácio de São Bento, em 18 de dezembro de 2014

**O Deputado Relator**

Ivo Oliveira